Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1098/98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1 998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACATU

JORGE K. TENGUAM, **Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - **Fica aberto um crédito especial no Orçamento vigente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Miracatu no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser distribuido nas seguintes dotações:**

01	Fundação Pública Previdência Municipal		
010100	Fundação Previdência Municipal		
03070212.001	Manutenção do setor		
3250	Transferências a pessoas		70.000,00
3251	Inativos	13.000,00	
3252	Pensionistas	15.000,00	
3255	Assistência Médica Hospitalar	8.000,00	
3256	Benefícios da Previdência Social	20.000,00	
3257	Indenizações de Acidentes de Trabalho	8.000,00	
3259	Outras tranferências a Pessoas	6.000,00	

ARTIGO 2º- **Para a cobertura do crédito especial ser-lhe -á anulada parcialmente a seguinte dotação:**

01	Fundação Pública Previdência Municipal	
010100	Fundação Previdência Municipal	
03070212.001	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	70.000,00

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.**

Miracatu, 23 de Novembro de 1 998.

JORGE E. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL